



LEI Nº 1.045 DE 21 DE MAIO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original.

Data: 20 / 07 / 08

Ass.: 

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Prestação de Serviços- Crédito em Conta- Folha de Pagamento de Servidores Públicos Municipais com Banco Bradesco S.A. , na forma que menciona”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o de Prestação de Serviços- Crédito em Conta- Folha de Pagamento de Servidores Públicos Municipais com Banco Bradesco S.A.

Artigo 2º - O Banco Bradesco S.A. prestará a Prefeitura Municipal de Areias os serviços de pagamentos aos seus servidores, mediante débito na Conta Corrente da Prefeitura e crédito em conta corrente e/ ou poupança dos servidores por transmissão de dados, via computador, que interliga a Prefeitura diretamente ao Banco.

Artigo 3º - Não ocorrerão despesas para a Prefeitura Municipal de Areias com a execução da presente Lei, no que refere-se a cobrança de tarifas de transmissão, fita, disquete e relação para o envio de dados de pagamentos aos seus servidores públicos municipais.

Artigo 4º- O Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses.





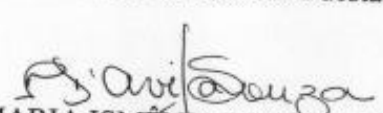
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de maio de 2.008.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura


MARIA ISMÊNIA D'AVILA SOUZA
ASSESSOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original.

Data: 20/05/08

Ass: 